



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 345, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 3256/2023, **RESOLVE:**

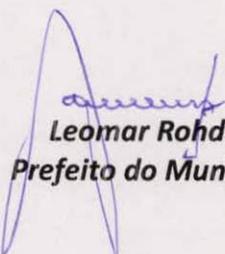
Art. 1º Conceder 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), para o servidor **Mariano Scharnetzki**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II, o qual estará se deslocando á Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 25 à 28 de junho de 2023, para participar do "**Treinamento de Agentes Públicos para operacionalizar o sistema Portal Mais Emprego-Seguro Desemprego**", evento este organizado pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades citadas no Caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2866
de 22/06/23 FL. 1
Visto 